



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Amigos"

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CANOS DE CONCRETO
CONTRATO N°/2015

"CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CANOS DE CONCRETO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA" "

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália, nº3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato pelo Prefeito **LUIZ ANTÔNIO PALHARIN**, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº, com sede no Município de...../..., na Rua....., nº..... CEP....., neste ato representada por.....CPF....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si, o presente contrato de fornecimento de canos de concreto, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações instituídas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação e alterações.

PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de canos de concreto, destinados à drenagem de Ruas e Avenidas do Município, conforme relação discriminada a seguir:

Item	Un	Quant.	Descrição
01	Un	50	Cano de concreto, diâmetro 0,30m - ferrado, macho e fêmea / padrão ABNT.
02	Un	100	Cano de concreto, diâmetro 0,40m - ferrado, macho e fêmea / padrão ABNT.
03	Un	200	Cano de concreto, diâmetro 0,40m, macho e fêmea / padrão ABNT.
04	Un	200	Cano de concreto, diâmetro 0,50m - ferrado, macho e fêmea / padrão ABNT.
05	Un	300	Cano de concreto, diâmetro 0,50m, macho e fêmea / padrão ABNT.
06	Un	50	Cano de concreto, diâmetro 0,60m - ferrado, macho e fêmea / padrão ABNT.
07	Un	100	Cano de concreto, diâmetro 0,60m, macho e fêmea / padrão ABNT.

SEGUNDA: DO FUNDAMENTO

O presente contrato tem origem no Processo Licitatório nº 028/2015 na Modalidade Tomada de Preços nº 009/2015, tipo menor preço por item, regendo-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total dos bens, objeto da presente aquisição é de R\$......(.....). Sendo que os pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias da entrega do material solicitado, desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria de Finanças, no dia da entrega do material.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Amigos”

QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Entrega do material: Conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a ser combinado com a empresa.

Local de entrega: Subprefeitura do Magistério ou em outro local que a Administração indicar, dentro do Município.

QUINTA: DAS PENALIDADES

O descumprimento pela Contratada do cronograma de entregas ora estabelecido, sem prejuízo de outras sanções legais, implicará multa de até 10% sobre o valor do lote não entregue no prazo previsto.

SEXTA: DAS REJEIÇÕES DOS BENS

O Objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas.

Havendo rejeição dos bens, pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições com que lhe foram licitados, a Contratada deverá retirá-los do local onde se encontram armazenados, no prazo de 72 (setenta e duas horas) da comunicação para assim proceder, facultado ao Município devolver - los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

SÉTIMA: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria de Obras/Serviços Urbanos:
0703 17 512 0123 2029 339030**

OITAVA: DA RESCISÃO

Este contrato será rescindido na hipótese de atraso injustificado superior a 15 dias (quinze) dias no cumprimento dos prazos de entrega nele previstos, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

NONA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se, a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde.

DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro de Tramandaí/RS para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Amigos”

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Balneário Pinhal/RS,.....de.....de 2015.

.....
CONTRATADA

LUIZ ANTÔNIO PALHARIN
PREFEITO

GILMAR JOÃO DA SILVA
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS

TESTEMUNHAS:

1º) NOME:.....
CIC/MF. N°

2º) NOME:.....
CIC/MF N°